



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE TOCANTINS

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO III

(RESOLUÇÃO CME DE PALMEIRANTE/TO Nº 04, DE 17 DE SETEMBRO 2024)

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO *IN LOCO* PARA FINS DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO ENSINO, ETAPA, MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA)

Palmeirante -TO, novembro/2024

Apresentação

A compreensão da avaliação como um processo dinâmico, que exige mediação pedagógica permanente, impõe ao Conselho Municipal de Educação-CME de Palmeirante/TO a responsabilidade de elaborar e rever, periodicamente, os instrumentos e procedimentos de avaliação de modo a ajustá-los aos diferentes contextos, que se apresentam no cenário da Educação Básica e torná-los elementos balizadores da qualidade que se deseja para este nível e suas modalidades de ensino.

Em continuidade à implementação dos instrumentos que permitirão operacionalizar o Sistema de Avaliação da Educação do Estado do Tocantins, com base nas normas legais vigentes, o CME apresenta o Instrumento de Avaliação para Autorização para Funcionamento, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do ensino, modalidades e etapas, da Educação Básica (Regular e EJA).

O Instrumento de Avaliação será utilizado pelos avaliadores como subsídio para Autorização de funcionamento, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do Ensino. Nesse sentido, o Instrumento é abrangente e apresenta flexibilização necessária para assegurar uma avaliação fidedigna do ensino, realçar as especificidades, viabilizar a sua utilização associada a indicadores que contribuirão para uma análise mais substancial da realidade.

Palmeirante -TO, 25 de novembro de 2024.



Conselho Municipal de Educação - CME/TO

1. INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

Este Instrumento subsidia os atos de Autorização para funcionamento, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do ensino, modalidades e etapa, ensino da Educação Básica (Regular e EJA).

Os avaliadores deverão considerar as orientações a seguir:

- Atribuir conceitos de 1 a 5 em ordem crescente de excelência, a cada um dos indicadores de cada uma das três dimensões.
- Considerar os critérios de análise dos respectivos indicadores da dimensão. A atribuição dos conceitos deve ser feita da seguinte forma:

CONCEITO	DESCRIÇÃO
1	Os critérios de análise do indicador avaliado configuram um conceito NÃO ATENDE/ NÃO APRESENTA/ NÃO ADEQUADOS/ NÃO EXISTE / NÃO CONTEMPLA
2	Os critérios de análise do indicador avaliado configuram um conceito INSUFICIENTE/ INSUFICIENTEMENTE
3	Os critérios de análise do indicador avaliado configuram um conceito SUFICIENTE/ SUFICIENTEMENTE
4	Os critérios de análise do indicador avaliado configuram um conceito ADEQUADO/ ADEQUADAMENTE
5	Os critérios de análise do indicador avaliado configuram um conceito EXCELENTE/ PLENAMENTE / EXCELENTEMENTE

- Atribuir os conceitos a cada um dos indicadores. Os conceitos deverão ser justificados, com argumentação qualitativa e contextualizados, com base nos indicadores.
- Assegurar a coerência dos conceitos atribuídos aos indicadores com as suas respectivas justificativas (análise quantitativa e análise qualitativa).

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO (UE)

(A contextualização da UE e a síntese preliminar devem conter, obrigatoriamente, os dados abaixo:)

1. nome da mantenedora;
2. nome da UE e SEMED;



3. base legal da mantenedora (endereço completo, razão social, registro no cartório e atos legais);
4. base legal da UE (endereço, atos legais e data da publicação no diário oficial do município);
5. perfil e missão da UE;
6. breve histórico da UE (criação, trajetória, modalidades de ensino).

3. CONTEXTUALIZAÇÃO DO ENSINO.

1. nome do ensino ofertado;
2. endereço de funcionamento do ensino ofertado;
3. justificativa para a criação/existência do ensino ofertado, com dados socioeconômicos e socioambientais da região;
4. descrição das particularidades da Proposta Pedagógica que ressaltam a identidade do ensino ofertado;
5. atos legais do ensino ofertado (Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do ensino, quando existirem) e data da publicação no diário oficial do município.;
6. número de vagas pretendidas ou autorizadas;
7. carga horária total do ensino (em horas e em hora/aula);
8. relação de convênios vigentes do ensino ofertado com outras instituições (quando houver);

4. SÍNTESE PRELIMINAR:

5. Breve histórico do ensino ofertado (criação e modalidades de oferta);
6. Realçar se há divergência no endereço de visita com o endereço do ofício de designação;
7. Explicitar os documentos que serviram de base para análise da avaliação (Resolução CME nº 04, de 17 de setembro 2024, PPP e Estrutura Curricular), relatório de autoavaliação e o prazo de validade.

5. INFORMAÇÕES

- O Conceito do Ensino Ofertado (CEO) é calculado com base na média aritmética ponderada dos conceitos das dimensões, os quais são resultados da média aritmética simples dos indicadores das respectivas dimensões.
- Cada indicador apresenta, predominantemente, um objeto de análise.

DIMENSÃO 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA: Fonte de Consulta - Projeto Político Pedagógico e Diretrizes Curriculares Nacionais

Indicador	Conceito	Critério de Análise
-----------	----------	---------------------



1.1 Objetivos legais do Ensino Fundamental e na modalidade EJA.	1	NÃO EXISTEM no PPP os objetivos legais do ensino/nível/modalidade pretendido/ofertado.
2	Estão previstos/implantados no PPP de forma INSUFICIENTE os objetivos legais do ensino/nível/modalidade pretendido/ofertado.	
3	Estão previstos/implantados no PPP de forma SUFICIENTE os objetivos legais do ensino/nível/modalidade pretendido/ofertado.	
4	Estão previstos/implantados no PPP de forma ADEQUADA os objetivos legais do ensino/nível/modalidade pretendido/ofertado.	
5	Estão previstos/implantados no PPP de forma EXCELENTE os objetivos legais do ensino/nível/modalidade pretendido/ofertado.	

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.2 Base Nacional Comum Curricular, Documento Curricular do Tocantins - DCT e Proposta Curricular.	1	AUE NÃO CUMPRE os requisitos legais contidos na Base Nacional Comum Curricular, Documento Curricular do Tocantins - DCT e na Proposta Curricular do ensino/nível//modalidade pretendido/ofertado.
2	A UE cumpre de maneira INSUFICIENTE os requisitos legais contidos na Base Nacional Comum Curricular, Documento Curricular do Tocantins - DCT e ou na Proposta Curricular do ensino/nível//modalidade pretendido/ofertado.	
3	A UE cumpre de maneira SUFICIENTE os requisitos legais contidos na Base Nacional Comum Curricular, Documento Curricular do Tocantins - DCT e ou na Proposta Curricular do ensino/nível//modalidade pretendido/ofertado.	
4	A UE cumpre de maneira ADEQUADA os requisitos legais contidos na Base Nacional Comum Curricular, Documento Curricular do Tocantins - DCT e ou na Proposta Curricular do ensino/nível pretendido/ofertado.	
5	A UE cumpre de maneira EXCELENTE os requisitos legais contidos na Base Nacional Comum Curricular, Documento Curricular do Tocantins - DCT e ou na Proposta Curricular do ensino/nível//modalidade pretendido/ofertado.	

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.3 Competências e habilidades.	1	A UE NÃO APRESENTA na Proposta Curricular e nos Planos de Ensino as competências e habilidades para o ensino/nível/ modalidade pretendido/ofertado.
2	As competências e habilidades para o ensino/nível//modalidade pretendido/ofertado estão previstas/implantadas na Proposta Curricular e nos Planos de Ensino de forma INSUFICIENTE .	
3	As competências e habilidades para o ensino/nível/ modalidade pretendido/ofertado estão previstas/implantadas na Proposta Curricular e nos Planos de Ensino de forma SUFICIENTE .	



4	As competências e habilidades para o ensino/nível/ modalidade pretendido/ofertado estão ADEQUADAMENTE previstas/implantadas na Proposta Curricular e nos Planos de Ensino.
5	As competências e habilidades a serem desenvolvidas pelos estudantes, para o ensino/nível/ modalidade pretendido/ofertado estão previstas/definidas na Proposta Curricular e nos Planos de Ensino e desenvolvidas de forma EXCELENTE .

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.4. Unidades temáticas/conteúdos ou plano de ensino	1	NÃO EXISTEM na Proposta Curricular e nos Planos de Ensino as unidades temáticas para o ensino/nível/ modalidade pretendido/ofertado.
2	As unidades temáticas/conteúdos de ensino para o ensino/nível/modalidade pretendido/ofertado estão definidas de forma INSUFICIENTE na Proposta Curricular e nos Planos de Ensino.	
3	As unidades temáticas/conteúdos de ensino para ensino/nível/modalidade pretendido/ofertado estão definidas de forma SUFICIENTE na Proposta Curricular e nos Planos de Ensino.	
4	As unidades temáticas/conteúdos de ensino para ensino/nível/modalidade pretendido/ofertado estão definidas de forma ADEQUADA na Proposta Curricular e nos Planos de Ensino.	
5	As unidades temáticas/conteúdos de ensino para ensino/nível/modalidade pretendido/ofertado estão definidas de forma EXCELENTE na Proposta Curricular e nos Planos de Ensino.	

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.5 Organização do currículo por área do conhecimento	1	A Proposta Curricular, os Planos de Ensino e a Estrutura Curricular NÃO CONTEMPLAM as áreas de conhecimento previstas nas normas vigentes.
2	A Proposta Curricular, os Planos de Ensino e a Estrutura Curricular estão organizados de forma INSUFICIENTE por área de conhecimento conforme normas vigentes.	
3	A Proposta Curricular, os Planos de Ensino e a Estrutura Curricular estão organizados de forma SUFICIENTE por área de conhecimento conforme normas vigentes.	
4	A Proposta Curricular, os Planos de Ensino e a Estrutura Curricular estão organizados por área do conhecimento com ADEQUADA condição de execução, conforme normas vigentes.	
5	A Proposta Curricular, os Planos de Ensino e a Estrutura Curricular estão organizados por área do conhecimento com EXCELENTE condição de execução, conforme normas vigentes.	

**Justificativa:**

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.6 Cumprimento da carga horária/calendário escolar (Ensino Fundamental e EJA).	1	A UE NÃO ATENDE ao cumprimento da carga horária prevista e o calendário escolar, para o nível/modalidade de ensino pretendido/ofertado, conforme legislação vigente.
2	A UE cumpre de forma INSUFICIENTE a carga horária prevista e o calendário escolar, para o nível/modalidade de ensino pretendido/ofertado, conforme legislação vigente.	
3	A UE cumpre de forma SUFICIENTE a carga horária prevista e o calendário escolar, para o nível/modalidade de ensino pretendido/ofertado, conforme legislação vigente.	
4	A UE cumpre de forma ADEQUADA a carga horária prevista e o calendário escolar, para o nível/modalidade de ensino pretendido/ofertado, conforme legislação vigente.	
5	A UE cumpre de forma EXCELENTE a carga horária prevista e o calendário escolar, para o nível/modalidade de ensino pretendido/ofertado, conforme legislação vigente.	

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.7 Critérios e procedimentos de avaliação da aprendizagem.	1	Os critérios e procedimentos de avaliação previstos/implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem NÃO ATENDEM a concepção do ensino pretendido/ofertado.
2	No PPP, os critérios e procedimentos de avaliação previstos/implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem de maneira INSUFICIENTE a concepção do ensino com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.	
3	No PPP, os critérios e procedimentos de avaliação previstos/implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem de forma SUFICIENTE a concepção do ensino com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, bem como, dos resultados ao longo do processo sobre os de eventuais provas finais, sendo o processo avaliativo contínuo e cumulativo.	
4	No PPP, os critérios e procedimentos de avaliação previstos/implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem ADEQUADAMENTE a concepção do ensino com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, bem como, dos resultados ao longo do processo sobre os de eventuais provas finais, sendo o processo avaliativo contínuo e cumulativo.	
5	No PPP, os critérios e procedimentos de avaliação previstos/implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem de maneira EXCELENTE a concepção do ensino com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, bem como, dos resultados ao longo do processo sobre os de eventuais provas finais, sendo o processo avaliativo contínuo e cumulativo.	

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
-----------	----------	---------------------



1.8 Autoavaliação (Prêmio Gestão).	1	NÃO APRESENTA autoavaliação das dimensões administrativa, pedagógica e financeira.
2	A autoavaliação das dimensões administrativa, pedagógica e financeira, com vistas à organização e gestão das pessoas, do espaço, dos processos e procedimentos, que viabilizem a melhoria da instituição de ensino estão previstas e implementadas de forma INSUFICIENTE .	
3	A autoavaliação contempla as dimensões administrativa, pedagógica e financeira; e estão previstas e implementadas de forma SUFICIENTE no PPP, tendo em vista a organização e gestão de pessoas, do espaço, dos processos e procedimentos que viabilizem a melhoria do ensino e da gestão da instituição.	
4	A autoavaliação contempla as dimensões administrativa, pedagógica e financeira; e estão previstas e implementadas de forma ADEQUADA no PPP, tendo em vista a organização e gestão de pessoas, do espaço, dos processos e procedimentos que viabilizem a melhoria do ensino e da gestão da instituição.	
5	A autoavaliação contempla as dimensões administrativa, pedagógica e financeira; e estão previstas e implementadas de forma EXCELENTE no PPP, tendo em vista a organização e gestão de pessoas, do espaço, dos processos e procedimentos que viabilizem a melhoria do ensino e da gestão da instituição.	

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.9 Avaliações externas SAEB (sistema de Avaliação da Educação Básica), IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) e SAETO (Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado do Tocantins). CAED	1	No PPP NÃO CONTEMPLA o acompanhamento sistemático do desempenho dos estudantes, a partir dos resultados das avaliações externas.
2	Os resultados das avaliações externas são utilizados de maneira INSUFICIENTE , para o planejamento pedagógico, o acompanhamento sistemático do desempenho dos estudantes e a melhoria da qualidade de ensino.	
3	Os resultados das avaliações externas são utilizados de maneira SUFICIENTE , para o planejamento pedagógico, o acompanhamento sistemático do desempenho dos estudantes e a melhoria da qualidade de ensino.	
4	Os resultados das avaliações externas são utilizados de maneira ADEQUADA , para o planejamento pedagógico, o acompanhamento sistemático do desempenho dos estudantes e a melhoria da qualidade de ensino.	
5	Os resultados das avaliações externas são utilizados de maneira EXCELENTE , para o planejamento pedagógico, o acompanhamento sistemático do desempenho dos estudantes e a melhoria da qualidade de ensino.	

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
-----------	----------	---------------------



1.10 Promoção, aceleração de estudos, e classificação/reclassificação dos estudantes.	1	NÃO EXISTEM no PPP, a previsão dos procedimentos de promoção, aceleração de estudos e as formas de classificações/reclassificações dos estudantes.
2	Estão contemplados no PPP de forma INSUFICIENTE os procedimentos de promoção, a aceleração de estudos e as formas de classificações/reclassificações dos estudantes.	
3	Estão contemplados no PPP de forma SUFICIENTE os procedimentos de promoção, a aceleração de estudos e as formas de classificações/reclassificações dos estudantes, asseguradas as normas vigentes.	
4	Estão contemplados no PPP de forma ADEQUADA os procedimentos de promoção, a aceleração de estudos e as formas de classificações/reclassificação dos estudantes, asseguradas as normas vigentes.	
5	Estão contemplados no PPP de forma EXCELENTE os procedimentos de promoção, a aceleração de estudos e as formas de classificações/reclassificação dos estudantes, asseguradas as normas vigentes.	

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.11 Garantia dos princípios educacionais/para o nível de ensino pretendido.	1	No PPP NÃO EXISTEM os princípios educacionais assegurados.
2	Os princípios educacionais são assegurados no PPP de forma INSUFICIENTE e estes não são adotados no decorrer da prática pedagógica, conforme a legislação vigente.	
3	Os princípios educacionais são assegurados no PPP de forma SUFICIENTE e estes são adotados no decorrer da prática pedagógica, conforme a legislação vigente.	
4	Os princípios educacionais são assegurados no PPP de forma ADEQUADA e estes são adotados no decorrer da prática pedagógica, conforme a legislação vigente.	
5	Os princípios educacionais são assegurados no PPP de forma EXCELENTE e estes são adotados no decorrer da prática pedagógica, conforme a legislação vigente.	

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.12 Cumprimentos legais da Educação Inclusiva.	1	NÃO APRESENTA previsão/implantação da Educação Inclusiva.
2	A Educação Inclusiva está prevista/implantada no PPP e o processo de inclusão é identificado de forma INSUFICIENTE em todos os ambientes da UE, inclusive no campo pedagógico.	
3	A Educação Inclusiva está prevista/implantada no PPP de maneira SUFICIENTE e o processo de inclusão é identificado em todos os ambientes da UE, inclusive no campo pedagógico.	



4	A Educação Inclusiva está prevista/implantada no PPP de maneira ADEQUADA e o processo de inclusão é identificado em todos os ambientes da UE, inclusive no campo pedagógico.
5	A Educação Inclusiva está prevista/implantada no PPP de maneira EXCELENTE e o processo de inclusão é identificado em todos os ambientes da UE, inclusive no campo pedagógico.

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.13 Metodologia	1	A metodologia prevista na Proposta Pedagógica NÃO ATENDE ao desenvolvimento de conteúdos.
2	A metodologia prevista na Proposta Pedagógica atende de maneira INSUFICIENTE ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente.	
3	A metodologia prevista na Proposta Pedagógica atende de maneira SUFICIENTE ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente; coaduna-se com práticas pedagógicas que estimulem a ação discente de forma inovadora e embasada com recursos que proporcionem a aprendizagem do estudante.	
4	A metodologia prevista na Proposta Pedagógica atende de maneira ADEQUADA ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente; coaduna-se com práticas pedagógicas que estimulem a ação discente de forma inovadora e embasada com recursos que proporcionem a aprendizagem do estudante.	
5	A metodologia prevista na Proposta Pedagógica atende EXCELENTEMENTE ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente; coaduna-se com práticas pedagógicas que estimulem a ação discente de forma inovadora e embasada com recursos que proporcionem a aprendizagem do estudante.	

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.14. Material didático	1	O material didático previsto/implantado, disponibilizado aos estudantes NÃO PERMITE executar formação definida no Projeto Pedagógico do ensino ofertado.
2	O material didático previsto/implantado, disponibilizado aos estudantes, permite executar de maneira INSUFICIENTE a formação definida no Projeto Pedagógico do ensino ofertado, considerando os aspectos: abrangência, bibliografia adequada às exigências da formação.	
3	O material didático previsto/implantado, disponibilizado aos estudantes, permite executar de maneira SUFICIENTE a formação definida no Projeto Pedagógico do ensino ofertado, considerando os aspectos: abrangência, bibliografia adequada às exigências da formação.	
4	O material didático previsto/implantado, disponibilizado aos estudantes, permite executar de maneira ADEQUADA a formação definida no Projeto Pedagógico do ensino ofertado, considerando os aspectos: abrangência, bibliografia adequada às exigências da formação, aprofundamento e coerência teórica; e prevê linguagem inclusiva e acessível.	



5	O material didático previsto/implantado, disponibilizado aos estudantes, permite executar de maneira EXCELENTE a formação definida no Projeto Pedagógico do ensino ofertado, considerando os aspectos: abrangência, bibliografia adequada às exigências da formação, aprofundamento e coerência teórica e prevê linguagem inclusiva e acessível, com recursos inovadores.
---	--

Justificativa:

RELATO GLOBAL DA DIMENSÃO 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

CONCEITO DA DIMENSÃO 1

DIMENSÃO 2: CORPO DOCENTE E ADMINISTRATIVO: Fonte de Consulta - Projeto Político Pedagógico

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.1 Formação Inicial do corpo docente.	1	NÃO EXISTE previsão e/ou implantação no PPP de programa ou política de formação inicial para o corpo docente.
2	Está previsto/implantado no PPP programa e/ou política de formação inicial de forma INSUFICIENTE com a compatibilidade do corpo docente de acordo com o nível e modalidade de ensino pretendido/ofertado.	
3	Está previsto/implantado no PPP programa e/ou política de Formação Inicial compatível para o corpo docente de acordo com o nível e modalidade de ensino pretendido/ofertado, estabelecendo de forma SUFICIENTE a inter-relação entre as áreas afins.	
4	Está previsto/implantado no PPP programa e/ou política de Formação Inicial compatível para o corpo docente de acordo com o nível e modalidade de ensino pretendido/ofertado, estabelecendo ADEQUADA inter-relação entre as áreas afins.	
5	Está previsto/implantado no PPP programa e/ou política de Formação Inicial compatível para o corpo docente de acordo com o nível e modalidade de ensino pretendido/ofertado, estabelecendo EXCELENTE inter-relação entre as áreas afins.	

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
-----------	----------	---------------------



2.2 Formação Continuada do corpo docente.	1	No PPP NÃO EXISTE previsão de Formação Continuada para o corpo docente.
2	A Formação Continuada voltada ao corpo docente, com referência à promoção de formação em serviço na perspectiva da Educação Integral, dos direitos humanos, da sustentabilidade ambiental e das relações étnico-raciais estão previstos/implantados no PPP de forma INSUFICIENTE .	
3	Está prevista/implantada no PPP, a Formação Continuada voltada ao corpo docente, com referência à promoção de formação em serviço na perspectiva da educação integral, dos direitos humanos, da sustentabilidade ambiental e das relações étnico-raciais de forma SUFICIENTE .	
4	Está prevista/implantada no PPP, a Formação Continuada voltada ao corpo docente, com referência à promoção de formação em serviço na perspectiva da educação integral, dos direitos humanos, da sustentabilidade ambiental e das relações étnico-raciais de forma ADEQUADA .	
5	Está prevista/implantada no PPP, a Formação Continuada voltada ao corpo docente, com referência à promoção de formação em serviço na perspectiva da educação integral, dos direitos humanos, da sustentabilidade ambiental e das relações étnico-raciais de forma EXCELENTE .	

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.3. Área de atuação dos professores.	1	NÃO EXISTE corpo docente com formação mínima na área de atuação.
2	O corpo docente possui formação inicial INSUFICIENTE com a área de atuação e apenas 30% está lotado com carga horária majoritária, respeitando sua área de formação e a inter-relação do perfil docente em consonância com a formação, experiência e a(s) disciplina(s) que pretende ministrar.	
3	60% do corpo docente possui formação inicial compatível com a área de atuação e está lotado com carga horária majoritária, respeitando sua formação específica, estabelecendo SUFICIENTE inter-relação do perfil docente em consonância com a formação, experiência docente e a(s) disciplina(s) que pretende ministrar.	
4	70% do corpo docente possui formação inicial compatível com a área de atuação e está lotado com carga horária majoritária, respeitando sua formação específica, estabelecendo inter-relação ADEQUADA com o perfil docente em consonância a formação, experiência docente e a(s) disciplina(s) que pretende ministrar.	
5	85% do corpo docente possui formação inicial compatível com a área de atuação e está lotado com carga horária majoritária, respeitando sua formação específica, estabelecendo EXCELENTE inter-relação do perfil docente em consonância com a formação, experiência docente e a(s) disciplina(s) que pretende ministrar.	

Justificativa:



Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.4 Formação e atuação do(a) coordenador(a) pedagógico.	1	NÃO EXISTE coordenador pedagógico.
2	O Coordenador Pedagógico possui formação em pedagogia e sua atuação é considerada INSUFICIENTE para a gestão do ensino ofertado e para os docentes e discentes.	
3	O Coordenador Pedagógico possui formação em pedagogia e sua atuação é considerada SUFICIENTE para a gestão do ensino ofertado e para os docentes e discentes.	
4	O Coordenador Pedagógico possui formação em pedagogia e sua atuação é considerada ADEQUADA para a gestão do ensino ofertado e para os docentes e discentes.	
5	O Coordenador Pedagógico possui formação em pedagogia e sua atuação é considerada EXCELENTE para a gestão do ensino ofertado e para os docentes e discentes.	

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.5. Regime de trabalho do corpo docente do ensino ofertado.	1	O percentual do corpo docente previsto, celetista ou estatutário com regime de trabalho de 20 ou 40h semanais é menor que 20% .
2	O percentual do corpo docente previsto, celetista ou estatutário com regime de trabalho de 20 ou 40h semanais é maior ou igual a 20% e menor que 33% .	
3	O percentual do corpo docente previsto, celetista ou estatutário com regime de trabalho de 20 ou 40h semanais é maior ou igual a 33% e menor que 60% .	
4	O percentual do corpo docente previsto, celetista ou estatutário com regime de trabalho de 20 ou 40h semanais é maior ou igual a 60% e menor que 80% .	
5	O percentual do corpo docente previsto, celetista ou estatutário com regime de trabalho de 20 ou 40h semanais é maior ou igual a 80% .	

Justificativa:

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.6 Formação/Habilitação do corpo administrativo da UE que atende o ensino ofertado.	1	O corpo técnico administrativo previsto/efetivo para atender o ensino ofertado não é graduado.
2	O corpo técnico administrativo previsto/efetivo para atender o ensino ofertado possui graduação em nível superior com o percentual maior que 40% e menor que 50%.	
3	O corpo técnico administrativo previsto/efetivo para atender o ensino ofertado é graduado na área de atuação com o percentual maior que 50% e menor que 60%.	
4	O corpo técnico administrativo previsto/efetivo para atender o ensino ofertado é graduado na área , com o percentual maior que 60% e menor que 80%.	
5	O corpo técnico administrativo previsto/efetivo para atender o ensino ofertado é graduado na área , com o percentual maior que 80%.	



Justificativa:

Indicadores	Conceito	Cr�terios de An�lise
2.7 Regime de trabalho e carga hor�ria do corpo t�cnico administrativo	1	Menos de 30% do pessoal t�cnico-administrativo estatut�rio ou celetista atuante na Educa�o Profissional t�m previs�o de carga hor�ria de 20h ou 40h semanais.
2	Pelo menos 30% do pessoal t�cnico-administrativo, estatut�rio ou celetista atuante na Educa�o Profissional t�m previs�o de carga hor�ria de 20h ou 40h semanais.	
3	Pelo menos 60% do pessoal t�cnico-administrativo, estatut�rio ou celetista atuante na Educa�o Profissional t�m previs�o de carga hor�ria de 20h ou 40h semanais.	
4	Pelo menos 80% do pessoal t�cnico-administrativo, estatut�rio ou celetista atuante na Educa�o Profissional t�m previs�o de carga hor�ria de 20h ou 40h semanais.	
5	100% do pessoal t�cnico-administrativo, estatut�rio ou celetista atuante na Educa�o Profissional t�m previs�o de carga hor�ria de 20h ou 40h semanais.	

Justificativa:

RELATO GLOBAL DA DIMENS O 2: CORPO DOCENTE E ADMINISTRATIVO

CONCEITO DA DIMENS O 2:

DIMENS O 3: INFRAESTRUTURA: Fonte de Consulta - Projeto Pol tico Pedag gico

Indicadores	Conceito	Cr�terios de an�lise
3.1 Instala�es Administrativas	1	As instala�es administrativas (salas de dire�o e coordena�o) N�O ATENDEM �s necessidades da comunidade escolar.
2	As instala�es administrativas (salas de dire�o e coordena�o) est�o INSUFICIENTEMENTE organizadas para atender �s necessidades da comunidade escolar.	
		3
		4
		5
		As instala�es administrativas (salas de dire�o e coordena�o) est�o SUFICIENTEMENTE organizadas para atender �s necessidades da comunidade escolar com acesso permanente aos interessados.
		As instala�es administrativas (salas de dire�o e coordena�o) est�o ADEQUADAMENTE organizadas para atender �s necessidades da comunidade escolar com acesso permanente aos interessados.
		As instala�es administrativas (salas de dire�o e coordena�o) est�o PLENAMENTE organizadas para atender �s necessidades da comunidade escolar com acesso permanente aos interessados.

Justificativa:



Indicadores	Conceito	Crterios de anlise
3.2 Recursos Tecnolgicos (condies e acesso).	1	NÃO EXISTEM recursos tecnolgicos para atender às necessidades pedaggicas e administrativas de professores, tcnicos e estudantes.
2	A UE comprova os recursos tecnolgicos com acesso à internet e a organizao de atendimento em condies INSUFICIENTES para atender às necessidades pedaggicas e administrativas de professores, tcnicos e estudantes.	
3	A UE comprova os recursos tecnolgicos com acesso à internet e a organizao de atendimento em condies SUFICIENTES para atender às necessidades pedaggicas e administrativas de professores, tcnicos e estudantes.	
4	A UE comprova os recursos tecnolgicos com acesso à internet e a organizao de atendimento em condies ADEQUADAS para atender às necessidades pedaggicas e administrativas de professores, tcnicos e estudantes.	
5	A UE comprova os recursos tecnolgicos com acesso à internet e a organizao de atendimento em PLENAS condies para atender às necessidades pedaggicas e administrativas de professores, tcnicos e estudantes.	

Justificativa:

Indicadores	Conceito	Crterios de anlise
3.3 Elaborao do plano de expanso e atualizao de moblia e equipamentos (levantamento de demanda).	1	NÃO EXISTE plano de aquisio, expanso e atualizao de moblia e equipamentos planejados, a partir das demandas.
2	O plano de aquisio, expanso e atualizao de moblia e equipamentos no foi elaborado com a participao da comunidade escolar; no considerando as demandas identificadas e a previso oramentria planejada no PPP, que É INSUFICIENTE para a execuo.	
3	O plano de aquisio, expanso e atualizao de moblia e equipamentos foi elaborado com a participao da comunidade escolar, considerando as demandas identificadas com previso oramentria planejada no PPP com SUFICIENTE capacidade de execuo.	
4	O plano de aquisio, expanso e atualizao de moblia e equipamentos foi elaborado com a participao da comunidade escolar, considerando as demandas identificadas com previso oramentria planejada no PPP com ADEQUADA capacidade de execuo.	
5	O plano de aquisio, expanso e atualizao de moblia e equipamentos foi elaborado com a participao da comunidade escolar, considerando as demandas identificadas com previso oramentria planejada no PPP com EXCELENTE capacidade de execuo.	

Justificativa:

Indicadores	Conceito	Crterios de anlise
3.4 Formas de aquisio e atualizao de recursos pedaggicos.	1	NÃO EXISTE previso no PPP de aquisio e atualizao de recursos pedaggicos.
2	A aquisio e atualizao de recursos pedaggicos previstos no PPP obedecem às demandas levantadas previamente pela equipe pedaggica, porcm com capacidade INSUFICIENTE de utilizao.	
3	A aquisio e atualizao de recursos pedaggicos previstos no PPP obedecem às demandas levantadas previamente pela equipe pedaggica com SUFICIENTE capacidade de utilizao.	
4	A aquisio e atualizao de recursos pedaggicos previstos no PPP obedecem às demandas levantadas previamente pela equipe pedaggica com ADEQUADA capacidade de utilizao.	
5	A aquisio e atualizao de recursos pedaggicos previstos no PPP obedecem às demandas levantadas previamente pela equipe pedaggica com EXCELENTE capacidade de utilizao.	

Justificativa:

Indicadores	Conceito	Crterios de anlise
-------------	----------	--------------------



3.5 Biblioteca: política de atendimento.	1	A biblioteca da UE NÃO APRESENTA política de atendimento à comunidade escolar e local com acesso ao acervo físico e virtual.
2	A biblioteca da UE apresenta política INSUFICIENTE para o atendimento à comunidade escolar e local com acesso permanente ao acervo físico e virtual e não possui sistema informatizado de controle de empréstimos.	
3	A biblioteca da UE apresenta política SUFICIENTE de atendimento à comunidade escolar e local, com acesso permanente ao acervo físico e virtual e sistema informatizado de controle de empréstimos com prioridade, para a demanda dos docentes e discentes.	
4	A biblioteca da UE apresenta política ADEQUADA de atendimento à comunidade escolar e local com acesso permanente ao acervo físico e virtual e sistema informatizado de controle de empréstimos com prioridade, para a demanda dos docentes e discentes.	
5	A biblioteca da UE apresenta EXCELENTE política de atendimento à comunidade escolar e local com acesso permanente ao acervo físico e virtual e sistema informatizado de controle de empréstimos com prioridade para a demanda dos docentes e discentes.	

Justificativa:

Indicadores	Conceito	Crítérios de análise
3.6 Salas de aula	1	As salas de aula NÃO ATENDEM às necessidades educacionais.
2	As salas de aula existentes atendem de maneira INSUFICIENTE às necessidades educacionais, considerando os aspectos: qualidade do mobiliário; carteiras para canhotos; visibilidade dos estudantes no quadro; materiais de qualidade e salubridade do ambiente.	
3	As salas de aula existentes atendem de maneira SUFICIENTE às necessidades educacionais, considerando os aspectos: qualidade do mobiliário; carteiras para canhotos; visibilidade dos estudantes no quadro; materiais de qualidade e salubridade do ambiente.	
4	As salas de aula existentes atendem de maneira ADEQUADA às necessidades educacionais, considerando os aspectos: qualidade do mobiliário; carteiras para canhotos; visibilidade dos estudantes no quadro; materiais de qualidade e salubridade do ambiente.	
5	As salas de aula existentes atendem de maneira EXCELENTE às necessidades educacionais, considerando os aspectos: qualidade do mobiliário; carteiras para canhotos; visibilidade dos estudantes no quadro; materiais de qualidade e salubridade do ambiente.	

Justificativa:

Indicadores	Conceito	Crítérios de análise
3.7 Auditório	1	NÃO EXISTE auditório na UE.
2	O auditório existente é INSUFICIENTE para atender às necessidades educacionais, equipamentos de som, microfones e multimídia de qualidade, todos organizados para atender os agendamentos de acordo com a demanda.	
3	O auditório existente é SUFICIENTE para atender às necessidades educacionais, equipamentos de som, microfones e multimídia de qualidade, todos organizados para atender os agendamentos de acordo com a demanda.	
4	O auditório existente atende de maneira ADEQUADA às necessidades educacionais, equipamentos de som, microfones e multimídia de qualidade, todos organizados para atender os agendamentos de acordo com a demanda.	
5	O auditório existente atende de maneira EXCELENTE às necessidades educacionais, equipamentos de som, microfones e multimídia de qualidade, todos organizados para atender os agendamentos de acordo com a demanda.	

Justificativa:

Indicadores	Conceito	Crítérios de análise
3.8 Sala de professores	5	A sala dos professores NÃO ATENDE às necessidades educacionais.



2	A sala dos professores existente é INSUFICIENTE para atender às necessidades educacionais, considerando os aspectos: qualidade e conforto dos mobiliários, rede de internet e equipamentos tecnológicos para suprir as demandas de planejamento.
3	A sala dos professores existente atende de maneira SUFICIENTE às necessidades educacionais, considerando os aspectos: qualidade e conforto dos mobiliários, rede de internet e equipamentos tecnológicos, para suprir as demandas de planejamento.
4	A sala dos professores existente atende de maneira ADEQUADA às necessidades educacionais, considerando os aspectos: qualidade e conforto dos mobiliários, rede de internet e equipamentos tecnológicos para suprir as demandas de planejamento.
1	A sala de professores existente atende de maneira EXCELENTE às necessidades educacionais, considerando os aspectos: qualidade e conforto dos mobiliários, rede de internet e equipamentos tecnológicos para suprir as demandas de planejamento.

Justificativa:

Indicadores	Conceito	Critérios de análise
3.9 Instalações sanitárias	1	NÃO CONTEMPLA instalações sanitárias na UE de forma a atender às necessidades da comunidade escolar.
2	As instalações sanitárias da UE atendem INSUFICIENTEMENTE às seguintes condições: sanitário para estudantes separados por gênero com, pelo menos, um vaso sanitário para cada grupo de 50 estudantes; sanitários para o pessoal docente e administrativo, separados por gênero; limpeza, papel higiênico em cada vaso sanitário, torneiras, água e sabão para a higiene pessoal.	
3	As instalações sanitárias da UE atendem SUFICIENTEMENTE às seguintes condições: sanitário para estudantes separados por gênero com, pelo menos, um vaso sanitário para cada grupo de 50 estudantes; sanitários para o pessoal docente e administrativo, separados por gênero; limpeza, papel higiênico em cada vaso sanitário, torneiras, água e sabão para a higiene pessoal.	
4	As instalações sanitárias da UE atendem de maneira ADEQUADA às seguintes condições: sanitário para estudantes separados por gênero com, pelo menos, um vaso sanitário para cada grupo de 50 estudantes; sanitários para o pessoal docente e administrativo, separado por gênero; limpeza, papel higiênico em cada vaso sanitário, torneiras, água e sabão para a higiene pessoal.	
5	As instalações sanitárias da UE atendem de maneira EXCELENTE às seguintes condições: sanitário para estudantes separados por gênero com, pelo menos, um vaso sanitário para cada grupo de 50 estudantes; sanitários para o pessoal docente e administrativo, separado por gênero; limpeza, papel higiênico em cada vaso sanitário, torneiras, água e sabão para a higiene pessoal.	

Justificativa:

Indicadores	Conceito	Critérios de análise
3.10 Secretaria escolar	1	NÃO CONTEMPLA na UE espaços adequados, para o funcionamento da secretaria escolar.
2	Os espaços da secretaria escolar da UE atendem de maneira INSUFICIENTE às necessidades educacionais dos estudantes, docentes, funcionários e comunidade, considerando os aspectos: atendimento de qualidade, organização dos arquivos ativos e passivos, atualização de documentos/dossiês de estudantes e funcionários e divulgação de resultados, conforme prevê o regimento escolar.	
3	Os espaços da secretaria escolar da UE atendem de maneira SUFICIENTE às necessidades educacionais dos estudantes, docentes, funcionários e comunidade, considerando os aspectos: atendimento de qualidade, organização dos arquivos ativos e passivos, atualização de documentos/dossiês de estudantes e funcionários e divulgação de resultados, conforme prevê o regimento escolar.	



4	Os espaços da secretaria escolar da UE atendem de maneira ADEQUADA às necessidades educacionais dos estudantes, docentes, funcionários e comunidade, considerando os aspectos: atendimento de qualidade, organização dos arquivos ativos e passivos, atualização de documentos/dossiês de estudantes e funcionários e divulgação de resultados, conforme prevê o regimento escolar.
5	Os espaços da secretaria escolar da UE atendem de maneira EXCELENTE às necessidades educacionais dos estudantes, docentes, funcionários e comunidade, considerando os aspectos: atendimento de qualidade, organização dos arquivos ativos e passivos, atualização de documentos/dossiês de estudantes e funcionários e divulgação de resultados, conforme prevê o regimento escolar.

Justificativa:

Indicadores	Conceito	Crterios de análise
3.11 Laboratórios (condições de funcionamento).	1	NÃO EXISTEM laboratórios e ambientes destinados às práticas pedagógicas.
2	Os laboratórios e ambientes destinados às práticas didáticas são INSUFICIENTES para atender às necessidades educacionais, considerando os aspectos: equipamentos de qualidade, manutenção periódica, atualização, acesso à rede de internet, agendamento conforme a demanda e profissional habilitado para orientar a prática pedagógica.	
3	Os laboratórios e ambientes destinados às práticas didáticas atendem de maneira SUFICIENTE às necessidades educacionais, considerando os aspectos: equipamentos de qualidade, manutenção periódica, atualização, acesso à rede de internet, agendamento conforme a demanda e profissional habilitado para orientar a prática pedagógica.	
4	Os laboratórios e ambientes destinados às práticas didáticas atendem de maneira ADEQUADA às necessidades educacionais, considerando os aspectos: equipamentos de qualidade, manutenção periódica, atualização, acesso à rede de internet, agendamento conforme a demanda e profissional habilitado para orientar a prática pedagógica.	
5	Os laboratórios e ambientes destinados às práticas didáticas atendem de maneira EXCELENTE às necessidades educacionais, considerando os aspectos: equipamentos de qualidade, manutenção periódica, atualização, acesso à rede de internet, agendamento conforme a demanda e profissional habilitado para orientar a prática pedagógica.	

Justificativa:**RELATO GLOBAL DA DIMENSÃO 3: INFRAESTRUTURA****CONCEITO DA DIMENSÃO 3****TABELA DE PESOS DAS DIMENSÕES**



DIMENSÃO	PESO	Quantidade de Indicadores
ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	40	14
CORPO DOCENTE E ADMINISTRATIVO	30	07
INFRAESTRUTURA	30	11
TOTAL	100	32

CALCULANDO O CONCEITO DO ENSINO OFERTADO

O conceito de cada dimensão é definido pela media aritmética simples dos conceitos dos indicadores, como mostra as equações abaixo.

Onde CD1, CD2 e CD3 são os conceitos das dimensões e “” representa seus respectivos indicadores. Como descrito, anteriormente, o Conceito do Ensino ofertado resulta da média aritmética ponderada dos conceitos das dimensões, obedecendo aos pesos definidos na tabela acima.

OBS: O Ensino Ofertado que não atingir o conceito mínimo de três (3) ficará em diligência até o saneamento das pendências.



Estes itens são essencialmente regulatórios, por isso não fazem parte do cálculo do conceito da avaliação. Os avaliadores apenas farão o registro do cumprimento ou não do dispositivo legal por parte da Instituição para que o **Conselho Municipal de Educação de Palmeirante do Tocantins**, de posse dessa informação, possa tomar as decisões regulatórias cabíveis. Tratando-se de disposições legais, esses itens são de atendimento obrigatório.

DISPOSITIVO LEGAL	DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA	A UE atende aos requisitos?
SIM	NÃO	
1	Resolução CME nº 04, de 17 de setembro 2024.	A UE observa e cumpre os dispositivos legais contidos nas normas de Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento?
2	LDB- Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/1996.	A UE observa e cumpre os dispositivos legais contidos na LDB?
3	Resolução CNE nº 3, de 15 de junho de 2010.	A UE observa e cumpre as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos?
4	Resolução CNE nº 4, de 13 de julho de 2010.	A UE observa e cumpre as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica?
5	Resolução CNE nº 7, de 14 de dezembro de 2010.	A UE observa e cumpre as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos?
6	Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei nº 10.098/2000, nos Decretos nº 5.296/2004, nº 6.949/2009, nº 7.611/2011e na Portaria nº 3.284/2003. (Lei nº 13.146/2015).	A UE apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?
7	Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista, conforme disposto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.	A UE cumpriu este Requisito Legal e Normativo?
8	Decreto nº 6286, de 05 de dezembro/ 2007 (institui o Programa de Saúde na Escola- PSE).	A UE observa e cumpre os dispositivos legais contidos no Decreto?
9	Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 3/2004.	A UE cumpriu este Requisito Legal e Normativo?
10	Políticas de educação ambiental, conforme disposto na Lei nº 9.795/1999, no Decreto nº 4.281/2002 e na Resolução CNE/CP nº 2/2012.	A UE cumpriu este Requisito Legal e Normativo?
11	Desenvolvimento Nacional Sustentável, conforme disposto no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012 e na Instrução Normativa nº 10, de 12/11/2012.	A UE cumpriu este Requisito Legal e Normativo?
12	Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP nº 1, de 30/05/2012.	A UE cumpriu este Requisito Legal e Normativo?

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Palmeirante do Tocantins -TO, 25 de novembro de 2024



PRESIDENTE DA COMISSÃO

MEMBRO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-bd5e48-261120241628333448**